



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Tucano

Segunda-feira • 28 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

**Leis**



PREFEITURA DE  
**TUCANO**  
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE  
DO PREFEITO

Mensagem nº 14/2025

Tucano - Bahia, 24 de abril de 2025

A sua Excelência, o Senhor.

JOSE WILKER MACEDO DA COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tucano - BA.

RECEBIDO POR:  
EM 24.04.2025  
Horas 12:25h

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a recomposição das perdas salariais dos Guardas Civis do Município de Tucano - BA, concedendo um reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos-base.

Esta medida visa corrigir a defasagem salarial causada pela inflação, garantindo a preservação do poder de compra da "família azul marinho" e reconhecendo a relevância do funcionalismo público para o bom funcionamento da administração municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

O percentual de 4,83% foi estabelecido com base em estudos técnicos e na viabilidade financeira do município, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da capacidade orçamentária, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, com fulcro na supremacia do interesse público e na conveniência administrativa, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, requerendo, desde já, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, URGÊNCIA na sua apreciação, pelos motivos acima explicitados.

Envio, para tanto, a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000  
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02



PREFEITURA DE  
**TUCANO**  
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE  
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº *016*, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a recomposição salarial dos Guardas Civis do município de Tucano, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano, faço saber que a Câmara Municipal de Tucano aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contemplar a recomposição das perdas salariais dos Guardas Civis do Município de Tucano, em um percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos-base.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do orçamento fiscal vigente, ficando o chefe do poder executivo municipal autorizado proceder a suplementação necessária para acorrer às despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, cujo pagamento será realizado de forma parcelada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, 24 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000  
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02